

# POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

| Histórico de Atualizações |                    |                          |                                       |                       |
|---------------------------|--------------------|--------------------------|---------------------------------------|-----------------------|
| Versão                    | Data de publicação | Autor                    | Revisor                               | Motivo das Alterações |
| 1                         | 25/12/2021         | Vitor Kawano Horibe      | Alexandre Chiuratto Dias              | Versão Inicial        |
| 2                         | 14/03/2022         | Vitor Kawano Horibe      | Alexandre Chiuratto Dias              | Atualização           |
| 3                         | 15/06/2023         | Alexandre Chiuratto Dias | Vitor Kawano Horibe                   | Atualização           |
| 4                         | 13/07/2023         | Alexandre Chiuratto Dias | Vitor Kawano Horibe                   | Atualização           |
| 5                         | 29/04/2024         | Vitor Kawano Horibe      | Alexandre Chiuratto Dias              | Atualização           |
| 6                         | 16/06/2025         | Leonardo Rocha de Faria  | <a href="#"><u>Ricardo Romero</u></a> | Atualização           |

**SUMÁRIO**

|  |           |
|--|-----------|
| <b><u>POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS</u></b>           | <b>3</b>  |
| <b><u>INTRODUÇÃO</u></b>                             | <b>3</b>  |
| <b><u>ÁREA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCOS</u></b> | <b>4</b>  |
| <b><u>METODOLOGIA DO PROCESSO</u></b>                | <b>8</b>  |
| <b><u>DISPOSIÇÕES FINAIS</u></b>                     | <b>13</b> |

**L V N T**

Asset  
Management

# POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

## INTRODUÇÃO

A presente Política de Gestão de Riscos ("Política") é um documento que estabelece as diretrizes corporativas para orientar, identificar, avaliar, priorizar e tratar os riscos para a perpetuidade do negócio e é aplicável a (i) Levante Gestora de Recursos Ltda e (ii) Jatobá LVNT Ltda (em conjunto, "Grupo Levante").

## OBJETIVO

A Política tem por objetivo descrever a estrutura e metodologia utilizadas pelo Grupo Levante, na gestão de riscos dos veículos de investimento que venham a estar sob a sua gestão, conforme preceitua a Resolução nº 21 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 21") e a autorregulação da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), em especial o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Administração de Recursos de Terceiros.

O objetivo do gerenciamento de risco é mitigar os riscos inerentes à atividade de gestão de carteira dos veículos de investimento, visando à adequação das estratégias de investimentos aos objetivos dos fundos de investimento, à sua política de investimento e, assim, buscando reduzir potenciais resultados negativos.

Ademais, serão abordados nesta Política os princípios gerais, os critérios e os procedimentos a serem utilizados pelo Grupo Levante na condução do monitoramento, mensuração, gestão e controle dos riscos associados ao portfólio sob sua responsabilidade.

Esta Política foi elaborada e deverá ser interpretada e administrada pela área de riscos do Grupo Levante, conforme a seguir descrita. Se houver dúvida sobre qualquer regra desta Política, ou se for identificada qualquer atividade ou prática que aparenta conflitar com as diretrizes aqui estabelecidas, a área de riscos deverá ser imediatamente informada, nos termos aqui previstos.

O Grupo Levante assegura, ainda, a independência da área de gestão de riscos, nos termos

da regulamentação e autorregulamentação vigente e da presente Política.

Cabe ressalvar que, embora o gerenciamento de riscos realizado pelo Grupo Levante seja bastante adequado, este não constitui garantia e, portanto, não elimina a possibilidade de perda para os veículos de investimento e para o investidor, conforme disposto nos documentos pertinentes aos veículos de investimentos geridos pelo Grupo Levante.

## ÁREA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCOS

### Seção I – Responsabilidade

No Grupo Levante, a área responsável pela gestão do risco de liquidez é a Área de Compliance e Riscos. É responsabilidade do Diretor de Compliance e Riscos elaborar esta política, gerenciar o risco de liquidez, verificar o cumprimento da presente política, bem como encaminhar os relatórios gerados ao responsável pela Área de Gestão de Recursos, com o intuito deste tomar as providências necessárias para ajustar a exposição de risco da carteira do fundo de investimento.

### Seção II - Estrutura Funcional

A Área de Compliance e Riscos é responsável pelo monitoramento/controle do gerenciamento do risco de liquidez. Ela é composta por dois profissionais, sendo um Analista de Risco dedicado às atividades de Risco de Mercado e Liquidez e o Diretor da Área dedicado às atividades de *compliance*.

A Área de Compliance e Riscos elabora os relatórios de risco de liquidez e a equipe de Gestão de Recursos cumpre os limites e regras estabelecidos nesta política.

A tomada de decisão referente à gestão de risco e liquidez compete ao Diretor de Compliance e Riscos. Assuntos estratégicos e materiais, como exemplo, desenquadramentos, revisão de limites e planos de ação, são levados para deliberação aos membros do Comitê de Risco e Compliance. Tanto esta Área quanto a de Gestão de Recursos podem convocar reuniões extraordinárias para deliberar sobre assuntos envolvendo a liquidez dos fundos, tanto em situações ordinárias quanto em situações extraordinárias.

O Diretor de Compliance e Risco reporta diretamente aos Diretores Executivos do grupo econômico da Levante (“Levante Holding S.A.”), responsáveis por esta unidade de negócio. Existe total independência entre a Área de Compliance e Riscos e a área de Gestão de Recursos, cujo diretor reporta-se também aos mesmos Diretores Executivos do Grupo Levante, que por sua vez, reportam-se ao Conselho de Administração da Levante Holding S.A..

### **Seção III – Política de Gestão do Risco de Liquidez**

O risco de liquidez para o Grupo Levante é identificado pela possível incapacidade do fundo ou carteira administrada realizar pagamentos, dentro do prazo estipulado em regulamento e política de investimento, relativos aos resgates de cotas quando solicitados pelos cotistas.

Esse risco pode ser causado por fatores ligados aos ativos dos fundos e aos passivos dos fundos.

Em termos de ativos dos fundos, os fatores incluem, entre outros, condições adversas de mercado ou pela inexistência ou baixa demanda dos títulos e valores mobiliários detidos pelos fundos de investimento geridos pelo Grupo Levante, ocasionando desvalorização do preço de negociação de compra e venda e/ou aumento de tempo necessário para reduzir/liquidar a posição de certos ativos em carteira.

Em termos de passivos dos fundos, os fatores incluem, entre outros, o prazo máximo de resgate, o segmento dos investidores do fundo e o grau de concentração do passivo do fundo por cotista.

Por isso, o Grupo Levante leva em consideração tanto o volume negociado dos ativos no mercado secundário, bem como a matriz de probabilidade de resgates por classe de fundo e perfil de investidores.

O Grupo Levante observa e segue os parâmetros e limites de exposição ao risco de liquidez expressos nos documentos dos fundos geridos. Caso algum fundo gerido não tenha esses limites expressos, o Grupo Levante estabelece, conforme boas práticas de mercado, parâmetros e limites de exposição ao risco de liquidez para o fundo. Em complemento, o Grupo Levante utiliza indicadores adicionais como atenuantes ou agravantes, de acordo com as características da classe a que o fundo pertence.

Á Área de Compliance e Riscos do Grupo Levante realiza as atividades e processos de monitoramento e controle. O monitoramento do risco de liquidez dos fundos geridos pelo Grupo Levante é realizado com o auxílio de ferramenta proprietária do Grupo Levante, bem como por meio de ferramenta e sistema desenvolvido por terceiro.

O controle e gestão do risco de liquidez das carteiras administradas que compõe o patrimônio do Grupo Levante é realizado diariamente, com base na posição de fechamento do dia anterior. Se o resultado do cálculo do nível de risco for maior do que limite máximo definido internamente para cada perfil, o desenquadramento será reportado ao gestor para que ele tome as devidas providências. A interação e comunicação com a Área de Gestão de Recursos ocorre periodicamente, por meio de envio de alertas, relatórios e reuniões de comitês mensais. O Comitê de Risco e *Compliance* é o fórum para debate de assuntos referentes à liquidez, revisão de limites internos e planos de ação em situações de desenquadramento.

Além disso, como forma de avaliação preventiva, a Área de Compliance e Riscos realiza a avaliação da cotização dos fundos (diariamente), testes de estresse (mensalmente) e avaliação da disponibilidade mínima de recursos que seja compatível com o perfil de

obrigações dos fundos (diariamente).

A área de Risco e *Compliance* é responsável pela produção e distribuição mensal para a equipe de gestão, dos relatórios de risco de liquidez das carteiras e fundos, notadamente no que se refere à disponibilidade de caixa futura para cumprir as obrigações rotineiras e extraordinárias dos veículos. Cabe a área de Diretor de Risco e *Compliance* a elaboração de relatório de monitoramento, com periodicidade mínima mensal, que contenha os veículos que tiveram seus limites de risco excedidos.

O monitoramento do risco de liquidez dos fundos a serem geridos pelo Grupo Levante também é realizado pelos administradores fiduciários dos respectivos fundos, que também irá verificar os controles internos adotados pelo Grupo Levante, de modo a diligenciar se suas atividades estão conforme este Manual.

Os administradores fiduciários irão monitorar o risco das carteiras e eventuais desenquadramentos de limites aos normativos vigentes aplicáveis e ao cumprimento dos limites de acordo com o tipo de fundo em questão, bem como de acordo com o respectivo regulamento e contratos aplicáveis ao respectivo fundo. Não obstante, caberá ao Grupo Levante, pelo Diretor de *Compliance* e Risco, avaliar a pertinência e necessidade de comunicação ao administrador fiduciário na hipótese de constatação de eventuais desenquadramentos.

No caso de rompimentos/extrapolações de limites, compete ao Comitê de Risco e *Compliance*, abaixo definido, a definição do plano de ação para readequação, que será elaborado em conjunto com a equipe de Gestão de Recursos. Nesses casos, o prazo padrão para reenquadramento/recomposição dos limites poderão variar de acordo com os ativos do portfólio, capacidade de aporte e condições de mercado.

No caso de fechamento dos mercados e/ou casos excepcionais de iliquidez dos ativos, com o intuito de preservar capital dos cotistas dos fundos sob gestão, o Grupo Levante pode solicitar o fechamento de resgate ao administrador fiduciário (nos termos do regulamento e da regulamentação vigente) até que haja deliberação sobre a reabertura em data futura, pagamento de resgates em ativos financeiros ou até mesmo a liquidação do fundo. Como outra opção para esses casos, o Grupo Levante pode optar também pela venda de ativos da carteira a preço de mercado, que podem estar desvalorizados.

A metodologia utilizada para o gerenciamento do risco de liquidez é revisada anualmente ou antes, se necessário.

Link para acesso à Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez:

<https://levanteasset.com.br/compliance/>

#### **Comitê de Risco e Compliance**

O Comitê de Risco e *Compliance* é o comitê integrado de riscos de mercado, liquidez, crédito e operacional, onde são deliberadas ações para controlar e mitigar riscos (“Comitê de Risco e Compliance”). São feitos também acompanhamentos dos planos de ação para os eventos de riscos priorizados. Participam do comitê o Diretor de *Compliance* e Risco e demais funcionários dedicados às atividades de risco e conformidade, além de convidados.

O Comitê de Risco e *Compliance* se reúne mensalmente ou quando convocado por qualquer membro.

As convocações demandadas por situações extraordinárias são realizadas o mais breve possível. Uma possível situação seria a ultrapassagem de limites de exposição a risco nível 2

(*hard limits*).

As decisões são tomadas por consenso e, não havendo consenso, por maioria simples dos presentes na reunião. Nenhum membro tem poder de voto nas decisões, diante disso a composição mínima do comitê é de três pessoas.

As decisões e deliberações são formalizadas por escrito em atas e ficam à disposição dos acionistas, conforme solicitação.

### **Funções das estruturas organizacionais**

A Área de Compliance e Riscos atua de forma independente e é responsável pelo monitoramento/controle do gerenciamento do risco de liquidez. O Analista de Risco reporta ao Diretor de Compliance e Risco, que toma decisões referente à gestão de risco e liquidez.

Assuntos estratégicos e materiais, como exemplo, desenquadramentos, revisão de limites e planos de ação, são submetidos para deliberação pelos membros do Comitê de Risco e *Compliance*.

A Área de Gestão de Recursos também segue as regras desta política e auxilia na deliberação dos planos de ação. Os responsáveis por ambas as áreas atuam de forma independente e se reportam à mesma Diretoria Executiva do Grupo Levante, que por sua vez, reporta-se ao Conselho de Administração da Levante Holding S.A..

### **METODOLOGIA DO PROCESSO**

Para estabelecer os indicadores de liquidez dos fundos de investimento sob gestão, o Grupo Levante se baseia na metodologia que leva em consideração o tipo de fundo, estratégia de

investimento, público-alvo, características e condições de movimentação.

Com o objetivo de assegurar a compatibilidade entre a demanda e oferta por liquidez estimada, o Grupo Levante analisa as métricas dos ativos que compõe as carteiras dos fundos, bem como as métricas dos perfis dos investidores (passivos) que possuem recursos nesses fundos.

Do lado do ativo, o número de dias para liquidar as posições é estimada levando em consideração: (i) dados de negociação dos ativos em mercado secundário (quando disponíveis e assumindo um desconto ou *hair-cut* aplicado ao volume médio calculado); (ii) fluxo de caixa projetado; e (iii) prazo do regulamento para pagamento de resgates.

Já do lado do passivo, a demanda por liquidez é estimada levando em consideração: (i) ordens de resgate já conhecidas e que se encontram pendentes de liquidação; (ii) grau de concentração das cotas por cotista; (iii) prazos para liquidação de resgates; (iv) grau de concentração de alocadores, distribuidores e/ou outros gestores de recursos; (iv) matriz de probabilidade de resgates para Fundos divulgada pela ANBIMA; (v) série histórica de resgates ocorridos no fundo.

Complementarmente, conforme as características da classe a que pertence o fundo, utilizamos indicadores adicionais como atenuantes ou agravantes.

Essas informações são analisadas conjuntamente para gerar um relatório de liquidez, demonstrando se as obrigações são compatíveis com os prazos de resgate, identificando eventuais descasamentos do fluxo de pagamento.

Os indicadores de liquidez são mensurados nos seguintes horizontes de tempo: 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois), e 63 (sessenta e três) dias

úteis.

Adicionalmente, o Grupo Levante analisa janelas intermediárias até o prazo efetivo de pagamento do resgate/liquidação citadas dentro do horizonte de análise, com o propósito de observar possíveis descasamentos do fluxo de pagamento.

O Grupo Levante atenta-se não somente ao volume de liquidez dos Fundos, mas também (i) às suas características de produto, dinâmica e comportamento de aplicações e resgates; e (ii) a evolução da indústria e o histórico de eventuais situações de estresse já observados no passado.

Para fins de análises preventivas e detectivas, o Grupo Levante utiliza um alerta de desenquadramento dos limites de dois níveis:

*Soft limits*: alerta nível 1 para situações ainda sanáveis mediante atuação, em especial, do gestor, que ainda tem tempo hábil de ajustar o que for possível para a efetivação de seus compromissos de pagamento. O desenquadramento de liquidez do fundo ocorre quando o fluxo de caixa esperado ficar negativo para o intervalo de tempo do prazo máximo de resgate de cada fundo. Os *soft limits* são baseados nos resgates médios históricos em diferentes janelas, mais especificamente aquelas próximas a do prazo de liquidação dos resgates do fundo. Em caso de desenquadramento do *soft limit*, os colaboradores participantes no processo de gestão de risco reportarão ao gestor para que ele tome as devidas providências a fim de evitar que o *hard limit* seja alcançado.

*Hard limits*: alerta nível 2, posterior ao evento incomum de liquidez, mais severo, que pode impactar a atuação de demais prestadores do fundo, como o administrador fiduciário. Os *hard limits* são baseados nas estimativas de resgates em condições extraordinárias, ao invés dos resgates médios considerados nos *soft limits*. Para a análise da situação de condição

extraordinária, é considerada a mesma série histórica diária de resgates do fundo, mas ao invés de média, é utilizado um percentil da cauda negativa da distribuição da amostra. Os limites são atingidos toda vez que os ativos liquidáveis nas respectivas janelas não forem capazes de cobrir os resgates. Em caso de desenquadramento do *hard limit*, os colaboradores participantes no processo de gestão de risco reportarão ao Comitê de Risco e *Compliance* para que seus membros tomem as devidas providências.

Testes de estresse são realizados mensalmente pela Área de *Compliance* e Riscos e levam em consideração movimentações do passivo e a liquidez dos ativos e suas obrigações. A metodologia do teste de estresse no caso de renda variável é baseada: (i) em 20% do volume médio negociado na janela móvel de 10 dias úteis anteriores, até que a posição seja completamente zerada. (ii) resgate simultâneo dos 10 maiores cotistas do fundo.

## Seção I – Ativos dos Fundos

A metodologia de gestão do Risco de Liquidez dos ativos está baseada em “Fluxo de caixa de cada ativo” e “Estimativa do volume negociado” (projeção de volume negociado do ativo, com base no volume histórico de negociação em mercado secundário de cada ativo e em *haircut*). O Grupo Levante adota a premissa de *haircut* de 80% como percentual do volume histórico negociado que poderia ser vendido sem variar significativamente o preço.

Dados utilizados para Gestão do Risco de Liquidez por tipo de ativo:

- Renda Fixa: dados de negociação diária
- Cotas de fundos: prazo de resgate que constam nos regulamentos dos fundos
- Renda Variável: média diária do volume financeiro

Os ativos depositados em margem, ajustes e garantias podem ser utilizados para a geração de

caixa. Adicionalmente, é feito o monitoramento do nível mínimo de caixa para pagamento de ajustes, quando aplicável. O Grupo Levante manterá tais depósitos e garantias em títulos públicos, com alta liquidez.

## **Seção II – Passivos dos Fundos**

### **Subseção I – Análise de Composição e Comportamento do Passivo**

No caso dos ativos apresentarem, pelas métricas anteriores, condições de liquidação anterior a data de pagamento, a seguinte análise não será necessária.

Os valores de resgate esperados em condições ordinárias são calculados com base nos dados da série histórica diária de resgates no fundo nos últimos 2 anos ou desde o início em caso de horizonte menor. Os resgates médios esperados são calculados para diferentes janelas.

O grau de concentração de cotistas é observado de duas maneiras: maior cotista e 10 maiores cotistas.

Os prazos para liquidação dos resgates devem observar as regras definidas nos regulamentos de cada um dos fundos sob gestão.

O Grupo Levante não impõe limitadores com relação ao grau de concentração de alocadores, distribuidores e/ou outros gestores de recursos.

O Grupo Levante utiliza a matriz de probabilidade de resgate divulgada pela ANBIMA. Para estimar e avaliar a probabilidade de resgates do fundo, o Grupo Levante assume os valores dessa matriz como resgates estatisticamente esperados nas mesmas janelas futuras. Essas estimativas auxiliam na adequação da liquidez da carteira de ativos, de forma a cumprir com as

obrigações do fundo.

Para analisar o passivo, o Grupo Levante estima o comportamento do fundo para, pelo menos, os vértices de 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois), e 63 (sessenta e três) dias úteis.

### **Subseção II – Atenuantes e Agravantes**

Na análise do passivo, o Grupo Levante considera, principalmente, os seguintes possíveis impactos atenuantes e agravantes que podem influenciar o passivo dos fundos:

Atenuantes:

- Prazo de resgate dos fundos, já que prazos mais longos permitem melhores condições de liquidez para a gestão de caixa, objetivando o pagamento das obrigações

Agravantes:

- Fundos fechados para captação tornariam a captação líquida sempre negativa
- Captação líquida negativa relevante pode ocorrer, agravando a necessidade de liquidez do fundo
- Performance ruim pode incentivar e acelerar a movimentação de resgates

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

O Grupo Levante comunicará ao administrador fiduciário quando verificada iminência de descumprimento das regras de resgate dos Fundos.

Este documento será revisado no mínimo anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterado a

qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

\*\*\*